



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 237**  
**SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2015**

ÍNDICE:

**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contrato

Portarias

Direção Regional da Habitação

Página 7661

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portaria

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Direção Regional da Energia

**SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Portaria

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 1728/2015 de 4 de Dezembro de 2015**

Por Portaria n.º 26 - IO/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 5 de outubro de 2015, foi atribuída a verba de 23.538,38€ ao Novo Dia – Associação para a Inclusão Social, destinada à comparticipação de despesas referentes à 2.ª fase de implementação do projeto CIPA, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.1 – Promoção de políticas de Igualdade de género, igualdade no trabalho e conciliação da vida profissional com a familiar e rubrica 04.07.01 O).

5 de outubro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 1729/2015 de 4 de Dezembro de 2015**

Por Portaria n.º 42 - IO/2015 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 02 de dezembro de 2015, foi atribuída a verba de 22.000,00€ à APADIF - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial para comparticipação da 1.ª fase das despesas para a execução do “Projeto Moviment’arte”, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 4 (D) – Igualdade de Oportunidades para pessoas com deficiência e rubrica 04.07.01 O).

2 de dezembro de 2015. - a Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 1730/2015 de 4 de Dezembro de 2015**

Por Portaria n.º 275 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 1 de dezembro de 2015, foi atribuída a verba de 180,00€ a Luísa Costa Barcelos, destinado à comparticipação de despesas referentes à compensação pecuniária de dezembro de 2015, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio

**JORNAL OFICIAL**

Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

1 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 1731/2015 de 4 de Dezembro de 2015**

Por Portaria n.º 274 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 1 de dezembro de 2015, foi atribuída a verba de 180,00€ a Márcio André Fortuna Pimentel, destinado à comparticipação de despesas referentes à compensação pecuniária de dezembro de 2015, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

1 de dezembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 350/2015 de 4 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 11 de novembro de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 062/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel, para comparticipação de despesas referentes à utilização de uma sala de meios audiovisuais para realização da Ação de Sensibilização intitulada “Assistentes Pessoais do adulto com Paralisia Cerebral: a sua contribuição para uma vida autónoma e participativa”, até ao montante máximo de 206,50€ (duzentos e seis euros e cinquenta cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

11 de novembro de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 502/2015 de 4 de Dezembro de 2015**

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 27 de novembro de 2015, é atribuída, ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 147/2015, de 17 de setembro, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Helena Margarida Cabral Oliveira Taveira, contribuinte fiscal n.º 205947212, no montante de 726,29 € (setecentos e vinte e seis euros e vinte e nove cêntimos), a concretizar nos termos Resolução do Conselho do Governo n.º 147/2015, de 17 de setembro.

1 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1732/2015 de 4 de Dezembro de 2015**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

1. É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 400 256,00€ (Quatrocentos Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Euros), correspondente a execução financeira do projeto Sistema de Telemetria e Aconselhamento.

2. É revogada a Portaria 1452/2015, de 15 de outubro.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 8 – Ação 5 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

26 de novembro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA****Despacho n.º 2670/2015 de 4 de Dezembro de 2015**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de

**JORNAL OFICIAL**

incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no *Jornal Oficial* n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão dos incentivos constantes no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento dos incentivos referidos no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão dos incentivos referidos no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.08.02 – Outras.

2 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.


**Anexo**

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/1734	José Francisco Linhares Cidade	186578466	Povoação	São Miguel	2.900,00	2.900,00	725,00
PROENERGIA/2012/1740	Teresa Maria Moniz da Silveira	204258383	Madalena	Pico	2.832,00	2.755,48	826,64
PROENERGIA/2012/1795	Marília do Carmo Escobar Medeiros	227764633	Horta	Faial	3.875,73	3.875,73	1.162,72
PROENERGIA/2012/1826	Joaquim de Almeida Alves	183317025	Praia da Vitória	Terceira	1.227,54	1.227,54	306,89
PROENERGIA/2012/1830	Luis António Massa de Oliveira	232254427	Ponta Delgada	São Miguel	3.632,04	3.632,04	1.452,82
PROENERGIA/2012/1831	Ivo Manuel Pacheco Raposo Soares	248050338	Vila Franca do Campo	São Miguel	4.314,17	3.969,01	992,25
PROENERGIA/2012/1833	Duarte Manuel Pacheco	114550492	Vila Franca do Campo	São Miguel	2.413,64	2.286,44	574,11
PROENERGIA/2012/1834	Pedro Miguel de Sousa Amorim	202928683	Ponta Delgada	São Miguel	1.829,00	1.829,00	457,25
PROENERGIA/2012/1835	António Manuel Melo Gomes de Sousa	109455037	Ribeira Grande	São Miguel	1.884,54	1.884,54	471,14
PROENERGIA/2012/1837	Paulo Jorge Pereira de Sousa	227403436	Horta	Faial	1.016,72	660,23	198,07
PROENERGIA/2012/1838	João Fernando do Couto Teixeira	192506510	Angra do Heroísmo	Terceira	2.500,38	2.500,38	625,10
PROENERGIA/2012/1841	José Carlos Silveira Soares	104391570	Ponta Delgada	São Miguel	1.902,24	1.786,76	446,69
PROENERGIA/2012/1842	Ricardo Pacheco Sampaio Rodrigues	215367294	Ponta Delgada	São Miguel	3.142,07	2.160,69	540,17
PROENERGIA/2012/1843	Diogo Emanuel Borges Monteiro	120489309	Praia da Vitória	Terceira	1.470,00	1.470,00	367,50
PROENERGIA/2012/1844	Tânia da Rosa Medeiros	227160738	Horta	Faial	1.408,31	1.385,73	415,72
PROENERGIA/2012/1847	José Duarte Barcelos da Costa	136096522	Angra do Heroísmo	Terceira	1.509,22	1.432,40	358,10
PROENERGIA/2012/1848	António Manuel Tavares Raminha	118873091	Angra do Heroísmo	Terceira	1.440,00	1.440,00	360,00

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 1733/2015 de 4 de Dezembro de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Mário Manuel Estrela Andrade, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 770,36€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a motorização da embarcação VF-110-L “Pão dos Pobres”.

2 - Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

17 de novembro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciências e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

---

**S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**  
**Portaria n.º 1734/2015 de 4 de Dezembro de 2015**

---

Considerando a Resolução n.º 43/2015, de 24 de março, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 41/2015, de 7 de abril, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 804/2015, de 8 de abril, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 43/2015, de 24 de março, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder à Associação Equestre Graciosense, com sede em Funchais, concelho de Santa Cruz da Graciosa, pessoa coletiva n.º 512 092 826, um apoio financeiro no valor de 63 225,00€ (sessenta e três mil duzentos e vinte e cinco euros), destinado a financiar os encargos com o apoio à proteção animal, designadamente através de campanhas de vacinação.

2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2015, Departamento 09 - Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.07.01 alínea o – Instituições sem fins lucrativos.

2 de dezembro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE****Aviso n.º 74/2015 de 4 de Dezembro de 2015**

1. A Direção Regional do Ambiente informa todos os interessados e o público em geral que, nos termos da lei, se encontra em processo de discussão pública a proposta do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores (PGRIA).

2. O período de discussão pública realiza-se entre os dias 9 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016.

3. O PGRIA é um instrumento de planeamento das águas que visa a redução das consequências prejudiciais das cheias e inundações, aos níveis da saúde humana, ambiente, património cultural, infraestruturas e atividades económicas, concretiza-se através da aplicação de medidas. O PGRIA, enquanto programa sectorial, forma conferida pela Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2015, de 11 de junho, estabelece opções e objetivos sectoriais com incidência territorial concretizando a programação de medidas tendentes a reduzir as consequências do risco de cheias.

4. Os trabalhos de elaboração do plano sectorial, agora em fase de discussão pública, foram acompanhados por uma comissão consultiva composta pelas seguintes entidades:

a) Dois representantes da Direção Regional do Ambiente, sendo que um deles assume as funções de coordenador, aplicando-se-lhe, com as devidas alterações, o disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio;

b) Um representante da Direção Regional dos Recursos Florestais;

**JORNAL OFICIAL**

- c) Um representante da Direção Regional da Agricultura;
- d) Um representante da Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações;
- e) Um representante da Direção Regional de Habitação;
- f) Um representante do Laboratório Regional de Engenharia Civil;
- g) Um representante do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- h) Um representante da Câmara Municipal da Ribeira Grande;
- i) Um representante da Câmara Municipal da Povoação;
- j) Um representante da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo;
- k) Um representante da Câmara Municipal da Praia da Vitória;
- l) Um representante da Câmara Municipal das Lajes das Flores;
- m) Um representante da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores;
- n) Um representante da Federação Agrícola dos Açores;
- o) Um representante das entidades inscritas no Registo Regional de Organizações Não Governamentais de Ambiente – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves.

5. O PGRI, o qual inclui o Relatório Técnico, as cartas das zonas inundáveis e as cartas de risco de inundações, o Relatório Ambiental e o Parecer Final da Comissão Consultiva que acompanhou a elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados, nos dias úteis e durante as horas normais de expediente nos seguintes locais:

- . Serviços de Ambiente de Santa Maria  
Rua Teófilo Braga n.º 10, 12 e 14, 9580-535 Vila do Porto;
- . Serviços de Ambiente da Terceira  
Rua do Galo n.º 118, 9700-091 Angra do Heroísmo;
- . Serviços de Ambiente da Graciosa  
Rua Victor Cordon n.º 11, 9880-390 Santa Cruz Graciosa;
- . Serviços de Ambiente de São Jorge  
Rua Nova – Relvinha, 9850-042 Calheta;
- . Serviços de Ambiente do Pico  
Lajido de Santa Luzia, 9940-108 São Roque do Pico;

**JORNAL OFICIAL**

. Serviços de Ambiente do Faial

Casa dos Dabney - Monte da Guia, 9900-124 Horta;

. Serviços de Ambiente das Flores

Rua João Augusto Silveira, 9960-440 Lajes das Flores;

. Serviços de Ambiente do Corvo

Canada do Graciosa, 9980-031 Corvo;

. Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território

Edifício dos CTT - Av. Antero de Quental n.º 9C - 2º Andar,

9500-160 Ponta Delgada

6. Encontram-se disponíveis formulários em suporte de papel para recolha de sugestões, reclamações, observações e comentários dos interessados nos locais disponíveis para consulta e online no endereço <http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-drotrh/conteudos/livres/Plano+de+Gestão+de+Riscos+de+Inundações+da+RAA.htm>.

7. A participação dos interessados pode ainda ser enviada diretamente para o email [pgria@azores.gov.pt](mailto:pgria@azores.gov.pt).

30 de novembro de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.